

RESOLUÇÃO Nº 239/2022-CPJ

Altera a Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc nº 20.14.0001.0004413/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 9º

I - a distribuição inicial de qualquer recurso, de mandado de segurança, de habeas corpus ou de medidas cautelares próprias ou impróprias vincula a Procuradoria de Justiça para todos os recursos, ação autônoma de impugnação e incidentes posteriores referentes à mesma lide, ainda que haja substituição e sejam diversas as partes recorrentes;

....." (NR)

Art. 2º A modificação implementada pela presente Resolução na Resolução nº 236/2022-CPJ se aplica, inclusive, para os feitos nos quais já houve manifestação de Procurador(a) de Justiça antes da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ROSANA MARRA
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça em substituição